



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Apresentação artística cultural intitulada **SHOW NATAL SOLIDÁRIO**, evento alusivo às comemorações natalinas, com a apresentação da **SRBC Academia de Samba União da Tinga**, o qual contemplará apresentações de música, dança e performance cênica, destacando-se pela valorização do samba como expressão artística e simbólica. A programação contará com a participação da bateria, da harmonia musical e dos destaques da Escola de Samba União da Tinga, proporcionando ao público uma experiência cultural de caráter festivo e representativo, no dia **15 de dezembro de 2025, das 20h à 0h**, na Quadra de Ensaios da Escola, localizada na Rua Álvaro Difini, nº 380, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS CEP: 91.790-560. Durante o evento será realizada a arrecadação de brinquedos e guloseimas para serem distribuídos às crianças no Natal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica - demanda vinda do Orçamento Participativo.

3. Requisitos da contratação.

Documentação completa.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação da Sociedade Recreativa B C Academia de Samba União da Tinga; CNPJ: 93.131.498/0001-02, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor total contratado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da Sociedade Recreativa B C Academia de Samba União da Tinga; CNPJ: 93.131.498/0001-02, apresenta a valorização da categoria artística, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural. Em termos de economicidade, a empresa contratada, além de realizar a apresentação, possui toda a estrutura necessária para o evento, desta forma, não será necessária a contratação de estruturas através de Registro de Preços, trazendo economia aos cofres públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária completa para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36866128** e o código CRC **823D5FF2**.